



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 319, DE 14 DE JULHO DE 2006.

Dá denominação à Via Pública que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Anderson Ferreira Alves, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua São Judas Tadeu**” a atual “Rua Quinze” no Bairro Belo Vista no município de Mário Campos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 14 de julho de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal